ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgo da na Sessão do dia 03.06.91.

LEI MUNICIPAL Nº 006/91.

DE 03 DE JUNHO DE 1991, QUE CRIA PENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Engenheiro Ângelus Cruz Figueira, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e, EU, SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal para a Senhora ELZA GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma dos preceitos do Parágrafo Único do Art. 96 da Lei Nº 34 de 28 de maio de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 03 do mês de junho de 1991.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Prefeito Municipal -